



Projeto 107

-L.º 1 - nº 523-

(Dispõe sobre aquisição de uma área de terreno particular, sita no Distrito de Taiaçupeba, destinada à construção de prédio próprio para um Grupo Escolar)

FRANCISCO FERREIRA LOPES, -
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições
que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SE-
GUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, por doação pura e simples, do sr. Benedito de Sousa Lima Junior, uma área de terreno de sua propriedade, medindo 2.700 metros quadrados, situada no perímetro urbano do Distrito de Taiaçupeba, neste Município, destinada à construção de um prédio para a instalação de um Grupo Escolar, conforme planta autenticada que faz parte integrante desta lei.

Artigo 2º - No instrumento de escritura pública da doação da área de terreno a que se refere o artigo anterior, deverá constar uma cláusula estabelecendo que a Municipalidade deverá dar início à construção do prédio para instalação do referido estabelecimento de ensino, dentro do prazo de dois anos, contados da data da assinatura da mesma, e de que reverterá a propriedade ao mesmo doador, independentemente de qualquer interpelação judicial, - aquêle imóvel, caso não seja fielmente cumprido o prazo estipulado.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 15 de Dezembro de 1953,
342ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Francisco Ferreira Lopes
-FRANCISCO FERREIRA LOPES-

Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Administrativo-Secretaria Geral e publicada na Portaria Municipal, em 15 de Dezembro de 1953.

Argem Bataha
- ARGEM BATALHA -
Director